

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022 – Nº 1944

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO CONTRATO 000066/2022

ID CIDADES: 2022.071E0700001.01.0009

001 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.754.593/0001-75, com sede à Rua Abel Castanho, 51 - Jardim Maily - Piuma - ES - CEP: 29.285-000, por seu representante legal, Sr. ATILA CANDIDO SOARES, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 305.306.011-68 e Cédula de Identidade nº 629937, residente e Domiciliado na Avenida Prefeito Jose de Vargas Scherrer, 1202, casa, Jardim Maily, Piuma/ES, CEP: 29.285-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000066/2022 - assinado em 21 de maio de 2022, Carta Convite nº 000001/2022 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa Candido Soares Construtora EIRELI ME com protocolo de nº 2355/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 00066/2022, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando na

Justificativa Técnica, que devido a necessidade de análise posterior execução de replanilhamento para a adição de serviços que são essenciais para a finalização das obras referente ao contrato vigente.

2.2 Considerando, que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 00066/2022 firmado em 21 de maio de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre 21 de julho de 2022 a **20 de setembro de 2022**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 18 de julho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000068/2022

ID CIDADES: 2022.071E0700001.01.0012

002 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **J & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: J & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.287.142/0001-54, com sede na á Rodovia BR 262, nº 157, Sala 01, bairro Trevo de Paraju, Marechal Floriano/ES CEP 29.255-000, por seu representante legal, Srª Alice Simon, brasileira, solteira, Emancipada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 137.036.827-52 e Cédula de Identidade nº 3191326, órgão expedidor SSP/ES, residente e Domiciliado na Rodovia BR 262, nº 157, bairro Trevo de Paraju, Marechal Floriano/ES CEP 29.255-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000068/2022 - assinado em 23 de março de 2022, Convite Nº 002/2022 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa J & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com protocolo de nº 2843/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 00068/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB ALZIRA GOMES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

1.2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando na Justificativa Técnica, que devido a necessidade de aditivo de valor que se encontra em fase de análise;

1.2.2 Considerando, que a Secretário Municipal de Educação é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;

1.2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 00068/2022 firmado em 23 de março de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre 22 de julho de 2022 a **22 de setembro de 2022**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 20 de julho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

J & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Contratado

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO 044/2021

ID CIDADES: 2021.071E0500001.09.0029

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DO SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.723.570/0001-33, com Prefeitura sediada na Rua Zildio Moschen, nº 22, Bairro: Centro, na cidade de Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92**, com sede na Rua Padre Antonio Maria, nº 201, Bairro: Centro, Vargem Alta/ES, Cep: 29.295-000, doravante denominado apenas **CONSORCIADO**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **Sr. ELIESER RABELLO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 366.631 - ES e inscrito no CPF sob o nº 756.501.937-20, residente e domiciliado no município de Vargem Alta, e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde Sr. (a) **JHONATA SILVA SCARAMUSSA**, brasileiro, solteiro, Psicólogo, portador da cédula de identidade nº 2.204.717 - ES inscrito no CPF sob o nº 121.421.987-08, residente na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no **CNPJ nº 02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Sr. Sérgio Farias Fonseca**, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no **CPF sob o nº 873.374.527-72**, resolvem celebrar o presente Contrato de Programa, com dispensa de licitação embasada no Inc. XXVI do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, C/C o disposto no Art. 32 do Decreto Federal 6.017/2007, com sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria STN nº 274/2016 ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIM POLO SUL e pelas demais legislações pertinentes, mediante cláusulas e condições seguintes:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo de supressão, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000044/2021 - assinado em 30 de dezembro de 2021, Dispensa 0000332021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo de Supressão, solicitado pela Secretaria de Saúde com protocolo de nº 003303/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de Supressão referente ao contrato nº 000044/2021, com objeto **CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DO SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS

2.1 Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde fica Suprido do Contrato Original, em sua Cláusula Quinta, referente ao valor, que fica descrescido em R\$ **98.670,78 (noventa e oito mil, seiscentos e setenta reais e setenta e oito centavos)**, sendo um percentual de 12,9718887% portanto, dentro do limite de 25 % (vinte e cinco por cento)

permitido por lei, confirme solicitação da pasta.

CLÁUSULA TERCEIRA- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1 Considerando a necessidade supressão, destacamos o Perecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários**;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

CLÁUSULA QUARTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 28 de julho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

SÉRGIO FARIA FONSECA

Presidente do Consórcio CIM POLO SUL

CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 004/2022

DATA DA ABERTURA: 06/09/2022 às 13:00h.

OBJETO – SELEÇÃO TÉCNICA DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ESCO, PARA CELEBRAR CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS A FIM DE EXECUTAR, O PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DENOMINADO “EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VARGEM ALTA”.

O Edital poderá ser retirado no site www.vargemalta.es.gov.br.

Demais informações pelos telefones (28)3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

ID: 2022.071E0700001.17.0004

Vargem Alta – ES, 12/08/2022.

João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 019/2022

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da habilitação, após análise da documentação das empresas participantes da TP 019/2022, sendo consideradas **habilitadas** as empresas CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRU HERMES EIRELI, LIL CONSTRUÇÕES LTDA e R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI, não havendo empresas inabilitadas para continuidade no certame. O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da CPL, ficando, desde já, notificados os interessados da presente decisão, bem como a intimação do prazo para a interposição de recurso e, se houver, apresentação de contrarrazões no prazo legal. Em não havendo recursos, fica designado o dia **26/08/2022, às 13:00** para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2022.071E0700001.01.0030

Vargem Alta/ES, 11/08/2022
João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL

TERMO ADITIVO CONTRATO 000026/2022

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0044

003 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.036.372/0001-42 , com sede na Rua Darcy Duarte, S/N - Iriri - Anchieta - ES - CEP: 29230000, por seu representante legal, Sr. Antonio Gonzaga da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, Nascido em 19/05/1968, inscrito no CPF/MF sob nº 082.701.307-88 e Cédula de Identidade nº 1.614.085 expedido por SPTC/ES, residente e Domiciliado na Rua Darcy Duarte, s/n, Sobrado, Iriri, Anchieta-ES, CEP: 29.232-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000026/2022 - assinado em 28 de janeiro de 2022, Carta Convite nº 000004/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes com protocolo de nº 3275/2022, tem como objeto

solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 00026/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DA CACHOEIRA DO CAIADO, NA LOCALIDADE DE GUOMAR, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, o envio da Ordem de Paralização da Obra no dia 29 de junho de 2022, sendo que para vigência do contrato continue é fundamental o mesmo está no prazo.

2.2 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

2.3 Considerando, que o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes solicitante é favorável a adição de prazo por mais 04 (quatro) meses para o prazo de vigência de contrato;

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 04 (quatro) meses para o prazo de vigência de contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 00026/2022 firmado em 28 de janeiro de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre 29 de julho de 2022 a **28 de novembro de 2022**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 27 de julho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 0000167/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0030

003 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.964.358/0001-00, com sede na Av. Santo Inácio de Loyola, s/n, Bom Destino - Iconha – ES - CEP: 29.280-000, por seu representante legal, Sr. Márcio Valentim Cartetti Marinho, brasileiro, casado, empresário,

inscrito no CPF/MF sob nº 088.128.387-82 e Cédula de Identidade nº 2.032.666 SPTC/ES, residente e Domiciliado na Comunidade de Palmital, s/n, zona rural, Iconha/ES, CEP 29.280-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0000167/2021 - assinado em 05 de outubro de 2021, Tomada de Preços Nº 013/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.3 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI com protocolo de nº 2244/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000167/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR ALVARENGA, ATRAVÉS DA PAVIMENTAÇÃO DO PISO DOS GALPÕES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 872236/MAPA/CAIXA**

1.4 CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo.

2.3 Considerando, que o Secretário Municipal de de Cultura, Turismo e Esportes solicitante é favorável a adição de prazo por mais 10 (dez) meses para execução da obra;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 10 (dez) meses para execução da obra

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 000167/2021 firmado em 05 de outubro de 2021, que vigorará pelo período compreendido entre 13 de julho de 2022 a **12 de maio de 2023**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de julho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 0000194/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0040

003 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE

VARGEM ALTA/ES e a empresa CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.754.593/0001-75, com sede à Rua Abel Castanho, 51 - Jardim Maily - Piuma - ES - CEP: 29.285-000, por seu representante legal, Sr. ATILA CANDIDO SOARES, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 305.306.011-68 e Cédula de Identidade nº 629937, residente e Domiciliado na Avenida Prefeito Jose de Vargas Scherrer, 1202, casa, Jardim Maily, Piuma/ES, CEP: 29.285-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0000194/2021 - assinado em 16 de dezembro de 2021, Carta Convite nº 000003/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa Candido Soares Construtora EIRELI ME com protocolo de nº 2354/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000194/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB "FRADE", NA LOCALIDADE DO FRADE, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando na Justificativa Técnica, que devido a necessidade de análise posterior execução de replanilhamento para a adição de serviços que são essenciais para a finalização das obras referente ao contrato vigente.

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Educação é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 000194/2021 firmado em 16 de dezembro de 2021, que vigorará pelo período compreendido entre 17 de julho de 2022 a **16 de setembro de 2022**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 08 de julho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022 - FMS

ID CidadES: 2021.071E0700001.01.0041

3º TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **POSTO VARGEM ALTA LTDA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 201, Centro – Vargem Alta – ES, Cep: 29.295-000 representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. JHONATA SILVA SCARAMUSSA, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscritono CPF/MF sob nº 121.421.987-08.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **POSTO VARGEM ALTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.784.130/0001-13, com sede na Rua Principal, S/N - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000, Tel:(28) 3528 - 1034, postovargemalta@gmail.com, por seu representante legal, Sr. Solimar Fardin Grillo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N - Fruteiras Nova - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, inscrito no CPF/MF sob nº 072.694.297-90, Cédula de Identidade nº. 1389446 SPTC/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no contrato original, resolvem de comum acordo

firmar **APOSTILAMENTO REFERENTE A REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021**, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2022**, ao **Contrato nº 0002/2022 - PMVA** - assinado em 03 de janeiro de 2022, e se regerá pelas Leis nº. 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 1.1 O presente de **Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, solicitado pela contratada com o **protocolo de nº 2095/2022** tem como objeto solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente ao **Contrato nº 0002/2022 - PMVA**;

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Justificativa

2.1 Considerando que o combustível vem sofrendo sucessivas altas de preços, conforme comprovado via NF's, declaração, planilhas de custos, etc, apresentada pela empresa, bem como matérias jornalísticas que comprovam a notoriedade dos aumentos de preços dos combustíveis nos últimos dias e pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras desta administração;

2.2 Considerando, o parecer da Procuradoria Geral do Município e do Setor de Contabilidade, sendo favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

3.1 Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor do litro de diesel S10 teve um acréscimo de R\$ 0,40 (quarenta centavos), sendo assim a **DIESEL S10**, passa a ter valor de **R\$ 7,09 (sete reais e nove centavos) o litro.**

3.2 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoram a partir de 16/05/2022.

CLÁUSULA QUARTA - Da Despesa

4.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - Do Fundamento Legal

5.1 - O presente termo aditivo decorre da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Ademais, sobre o instituto ora abordado, a doutrina estipula que:

"Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

[...]

CLÁUSULA SEXTA - Das Demais Disposições Legais:

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES 25 de julho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

POSTO VARGEM ALTA LTDA

Contratado

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 00159/2017

004 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 00.071.390/0001-86, com sede na Rua Ernani Bonacossa, 179 – Galpão – Parque Residencial – Alfredo Chaves - ES - CEP: 29.240-000, por seu representante legal, Sr. GILCIMAR SETTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 892 , Apto.201 - Centro – Alfredo Chaves - ES - CEP: 29.240-000, inscrito no CPF/MF sob nº 840.980.157-49 , Cédula de Identidade nº 747.725 SPTC/ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000159/2017 - assinado em 06 de setembro de 2017, Pregão Presencial 000067/2017, que se regerá pelas Leis nº 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O presente de **TERMO DE REAJUSTE**, solicitado pela contratada com protocolo de nº 1310/2022, tem como objeto solicitação de Reajuste referente ao contrato nº 0159/2017 com objeto contratação de **SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INTEGRADO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEDE E INTERIOR, COM PLANTÃO NORMAL E EMERGENCIAL E COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR.**

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.4 Considerando, parecer da contabilidade, que concorda com o reajuste;

2.4.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino e o Secretario solicitante e favorável;

2.4.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.4.3 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

2.5 Trata-se de **CORREÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL**, referente ao contrato nº 150/2017, conforme parecer da Contabilidade o índice utilizado Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M, referência março de 2021 a março de 2022, considerando cálculo o valor do contrato passa a ser de **R\$ 14.965,19 (quatorze mil novecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos) mensais.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TERMO DE REAJUSTE

3.1 Considerando o cálculo do **TERMO DE REAJUSTE** realizado pelo Setor de Contábil, o valor a ser reajustado no contrato **retroagindo os efeitos de 01 de abril de 2022 a data de 31 de junho de 2022**, o valor é de R\$ 4.744,32 (quatro mil setecentos e quanrenta e quatro reais e trinta e dois centavos);

3.3 Tal reajuste encontra previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, uma vez que o reajuste objetiva recomporos preços praticados no contrato em razão de fatos plenamente previsíveis no momento da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Elemento de Despesa nº 3390390000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
- Ficha nº 0000393
- Fonte nº 26200000000

CLÁUSULA QUINTA- DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 13 de julho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Contratado

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022 - FMS

ID CidadEs: 2021.071E0700001.01.0041

4º TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **POSTO VARGEM ALTA LTDA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zíldio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 201, Centro – Vargem Alta – ES, Cep: 29.295-000 representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. JHONATA SILVA SCARAMUSSA, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscritono CPF/MF sob nº 121.421.987-08.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **POSTO VARGEM ALTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.784.130/0001-13, com sede na Rua Principal, S/N - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000, Tel:(28) 3528 - 1034, postovargemalta@gmail.com, por seu representante legal, Sr. Solimar Fardin Grillo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N - Fruteiras Nova - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, inscrito no CPF/MF sob nº 072.694.297-90, Cédula de Identidade nº. 1389446 SPTC/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no contrato original, resolvem de comum acordo

firmar **APOSTILAMENTO REFERENTE A REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021**, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2022**, ao **Contrato nº 0002/2022 - PMVA** - assinado em 03 de janeiro de 2022, e se regerá pelas Leis nº. 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.2 1.1 O presente de **Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, solicitado

pela contratada com o **protocolo de nº 2820/2022** tem como objeto solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente ao **Contrato nº 0002/2022 - PMVA**;

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Justificativa

2.1 Considerando que o combustível vem sofrendo sucessivas altas de preços, conforme comprovado via NF's, declaração, planilhas de custos, etc, apresentada pela empresa, bem como matérias jornalísticas que comprovam a notoriedade dos aumentos de preços dos combustíveis nos últimos dias e pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras desta administração;

2.2 Considerando, o parecer da Procuradoria Geral do Município e do Setor de Contabilidade, sendo favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

3.1 Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor do litro de diesel S10 teve um acréscimo de R\$ 0,71 (setenta e um centavos), sendo assim a **DIESEL S10**, passa a ter valor de **R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) o litro**.

3.2 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoram a partir de 29/06/2022.

CLÁUSULA QUARTA - Da Despesa

4.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - Do Fundamento Legal

5.1 - O presente termo aditivo decorre da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Ademais, sobre o instituto ora abordado, a doutrina estipula que:

"Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

[...]

CLÁUSULA SEXTA - Das Demais Disposições Legais:

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES 25 de julho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

POSTO VARGEM ALTA LTDA

Contratado

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ADITIVO DO CONTRATO 020/2017

8º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 00.715.390/0001-86, com sede na Rua Ernani Bonacossa, 179 – Galpão – Parque Residencial – Alfredo Chaves - ES - CEP: 29.240-000, por seu representante legal, Sr. GILCIMAR SETTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 892 , Apto.201 - Centro – Alfredo Chaves - ES - CEP: 29.240-000, inscrito no CPF/MF sob nº 840.980.157-49 , Cédula de Identidade nº 747.725 SPTC/ES de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000159/2017 - assinado em 06 de setembro de 2017, Pregão Presencial 000067/2017, que se regerá pelas Leis nº 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Interior com protocolo de nº 3087/2022, tem como objeto solicitação **CORREÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO**, referente ao contrato nº 0159/2017, com objeto **SERVÍCIOS DE GERENCIAMENTO INTEGRADO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEDE E INTERIOR, COM PLANTÃO NORMAL E EMERGENCIAL E COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2. Considerando, trata-se de um Contrato que se originou da Modalidade de Licitação Pregão Presencial 067/2017;

2.1 Considerando, que o Contrato Original 0159/2017, foi assinado em 06 de setembro de 2017;

2.2 Considerando, que no dia 16 de fevereiro de 2022, foi firmado 7º Termo de Aditivo, informando que a vigência do contrato vigorará pelo período compreendido entre 03 de março de 2022 a 02 de março de 2022;

2.3 Considerando que somente na presente data foi verificado o erro administrativo, corrigindo no sistema da E&L e demais dispositivos;

2.4 Considerando, o comprimento da Lei nº 8.666 de 21 de Junho

de 1993, que regulamenta o Contrato em questão, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses**; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO

3. Fica Corrigido o prazo de vigência de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato Original nº 0159/2017, firmado em 06 de setembro de 2017, que vigorará pelo período compreendido entre **02 de abril de 2022 á 06 de setembro de 2022**, de acordo com a legislação vigente;

CLÁUSULA QUARTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 13 de julho de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000150/2017

9º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **GERALDO BRUNHORO ESTEVES ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GERALDO BRUNHORO ESTEVES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.104.180/0001-08, com sede à Avendia Getulio Vargas, 1170, Centro, Alfredo Chaves - ES - CEP: 29.240-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Geraldo Brunhoro Esteves, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF nº 043.599.297-06 e RG nº 1614343, residente e domiciliado na Avendia Getulio Vargas, 1170, Centro, Alfredo Chaves - ES - CEP: 29.240-000, doravante denominada **CONTRATADA**, visando firmar o QUARTO ADITIVO DE VALOR ao contrato original Nº 150/2017, Processo nº 1066/2020, referente a Tomada de Preço 004/2017, firmado em 10 de agosto de 2018, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo de Valor, solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Interior protocolo de nº 2294/2022 tem como objeto solicitação de aditivo de valor, referente ao contrato nº 000150/2017, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E OUTROS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo ao contrato para prestação do serviço, que tem seu prazo de validade em 10 de agosto de 2022;

2.3 Considerando, que o Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior Sr. Deoclaciano de Souza Cardoso Netto é favorável a adição de valor;

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de valor;

Escopo do serviço:

- Projeto para construção de rede adutora e ETA (estação de tratamento de água) nas comunidades de São Benedito x Richmond x Vargem Alta;
- Projeto de sistema de capacitação de água superficiais;
- Estudo Hidráulico de vazões, estudo populacional de economias das comunidades a serem atendidas;
- Elaboração de projeto de rede adutora de água tratada;
- Elaboração de ETA (estação de tratamento de água, inclusive casa de química);
- Elaboração de licenciamento ambiental;

EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica responsável pela execução dos serviços

- 01 engenheiro civil especialista

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1 Fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em R\$ **18.363,00 (dezoito mil trezentos e sessenta e três reais)**, sendo um percentual de 12,55% portanto, dentro do limite de 25 % (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Analizando as condições para aditivo do contrato, vimos que envolve prestação continuada de serviços. As demais justificativas encontram-se neste processo.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo

Vargem Alta/ES, 01 de julho de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

GERALDO BRUNHORO ESTEVES ME

Contratado

Vargem Alta- ES,12 de agosto de 2022.

ID: 2021.071E0700001.01.0018

ORDEM DE RETOMADA

CONVOCO a empresa **ENGECON EIRELI**, a **REINICIAR** os serviços referente ao Contrato nº 0119/2021-PMVA, originada da TOMADA DE PREÇO 005/2021 tendo como objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO PADRE ROMEU PEDRUZZI (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E PAVIMENTAÇÃO DE RUA PROJETADA), NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 886692/MC/CAIXA**, de acordo com processo nº 003718/2022.

O reinicio da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da publicação em Órgão Oficial do Município de Vargem Alta/ES.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

ENGECON EIRELI

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 111/2022 - PMVA

ID: 2022.071E0700001.09.0049

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E ESTANQUEIDADE DE COBERTURA DE COBERTURA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “VALE DA LUA” – (CRECHE VALE DA LUA).

VALOR: R\$ 14.867,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e sete reais).

PRAZO DO CONTRATO: 2 (dois) meses, contados a partir de sua

assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 44905100000, Fonte de Recurso: 11110000000, Ficha: 0000282

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vargem Alta/ES, 01 de junho de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000006/2022

CONTRATO 0123/2022

ID: 2021.071E0700001.02.0009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: LUCIANA – RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA-ME;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato para Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAKS, COQUETÉIS E BUFFET (refeição), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 006/2022 e Anexos.;

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 35.410,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e dez reais), conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: A validade deste contrato é até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura.

O PRAZO PARA EXECUÇÃO: A validade deste contrato é até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pedido de várias secretarias

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,EDUCAÇÃO,OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR,GABINETE,CULTURA,TURISMOS E ESPORTES,AGRICULTURA,

Vargem Alta/ES, Vargem Alta, 04 de julho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 124/2022

ID: 2022.071E0700001.09.0055

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: FAR2 SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação de Empresa para aquisição de Certificado Digital para pessoa física, para estar atendo ao Setor de Licitações e Contratos.

VALOR: Constitui objeto do presente a Contratação de Empresa para aquisição de Certificado Digital para pessoa física, para estar atendo ao Setor de Licitações e Contratos.

PRAZO DO CONTRATO: 06 meses

O PRAZO PARA EXECUÇÃO: O prazo do presente contrato terá início no dia 06 de julho de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3390390000, Fonte de Recurso: 1990000000, Ficha: 0000055

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vargem Alta, 06 de julho de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 125/2022

ID: 2022.071E0700001.09.0056

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ORVEL ORLETTI CAMINHOES E ONIBUS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica dos veículos, pertencentes à frota do transporte escolar da Prefeitura Municipal de Vargem Alta

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 10.153,32 (dez mil cento e cinquenta e três reais e trinta e dois reais) proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 06 meses

O PRAZO PARA EXECUÇÃO: O prazo do presente contrato terá início no dia 06 de julho de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3390300000, Fonte de Recurso: 11200000000, Ficha: 0000264 e 0000266

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vargem Alta, 08 de junho de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

CONTRATO 126/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: JOSÉ OSVALDO LOPES

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Tela de Projeção Retrátil, Notebook e Projetor a fim de atender o Polo UAB no município de Vargem Alta/ES, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 09 de junho de 2022 e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 00008/2022 e Anexos

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais), conforme proposta de preços

PRAZO DO CONTRATO: Este contrato terá início com sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2022, independentemente de seu integral cumprimento

O PRAZO PARA EXECUÇÃO: Os equipamentos, objeto deste contrato, deverão ser entregues após solicitação do setor de compras, (sem ônus de entrega), após solicitação do setor de compras, em única parcela ou conforme solicitado, nos local indicado

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 449052000, Fonte de Recurso: 19900000001, Ficha: 0243

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Vargem Alta, 08 de julho de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

CONTRATO 127/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Tela de Projeção Retrátil, Notebook e Projetor a fim de atender o Polo UAB no município de Vargem Alta/ES, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 09 de junho de 2022 e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 00008/2022 e Anexos

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 5.893,26 (cinco mil oitocentos e noventa e três e vinte e seis reais), conforme proposta de preços

PRAZO DO CONTRATO: Este contrato terá início com sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2022, independentemente de seu integral cumprimento

O PRAZO PARA EXECUÇÃO: Os equipamentos, objeto deste contrato, deverão ser entregues após solicitação do setor de compras, (sem ônus de entrega), após solicitação do setor de compras, em única parcela ou conforme solicitado, nos local indicado

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 449052000, Fonte de Recurso: 19900000001, Ficha: 0243

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Vargem Alta, 08 de julho de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

CONTRATO 128/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: MUNZER COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Tela de Projeção Retrátil, Notebook e Projetor a fim de atender o Polo UAB no município de Vargem Alta/ES, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 09 de junho de 2022 e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 00008/2022 e Anexos.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 9.799,98 (nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: Este contrato terá início com sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2022, independentemente de seu integral cumprimento

O PRAZO PARA EXECUÇÃO: Os equipamentos, objeto deste contrato, deverão ser entregues após solicitação do setor de compras, (sem ônus de entrega), após solicitação do setor de compras, em única parcela ou conforme solicitado, nos local indicado

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 449052000, Fonte de Recurso: 19900000001, Ficha: 0243

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Vargem Alta/ES

Vargem Alta, 08 de julho de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 129/2022

ID: 2022.071E0700001.09.0057

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Carnes e derivados e itens de Higiene pessoal para atender a demanda da instituição de acolhimento Abrigo Institucional "Glauber Coelho".

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 5.058,11 (cinco mil e cinquenta e oito reais e onze centavos), conforme planilha orçamentária.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo do presente contrato terá início com a assinatura deste contrato e término em 31/12/2022

O PRAZO PARA EXECUÇÃO: 06 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 19900000001, Fonte de Recurso: 23900090000, Ficha: 00000176

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Vargem Alta, 11 de julho de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 132/2022

ID: 2022.071E0700001.09.0058

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: TEIXEIRA PINTO QUIMICA INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza de Veículo, Máquinas e Equipamento de Lavador, para atender as necessidades do Lavador pertencente à Prefeitura de Vargem Alta-ES.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 6.753,03 (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e três centavos), conforme planilha orçamentária

PRAZO DO CONTRATO: O prazo do presente contrato terá início no 14 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

O PRAZO PARA EXECUÇÃO: Deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos o recebimento da ordem de fornecimento

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 33903000000 e 33903900000 , Fonte de Recurso: 100100000, 112000000 e 200100000,

Ficha: 00435, 00223 e 00364

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Interior.

Vargem Alta, 13 de julho de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 132/2022

ID: 2022.071E0700001.09.0058

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: MBS TRATORES E PEÇAS EIRELI EPP

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza de Veículo, Máquinas e Equipamento de Lavador, para atender as necessidades do Lavador pertencente à Prefeitura de Vargem Alta-ES.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.215,00 (um mil e duzentos e quinze reais), conforme planilha orçamentária

PRAZO DO CONTRATO: O prazo do presente contrato terá início no dia 14 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

O PRAZO PARA EXECUÇÃO: Deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos o recebimento da ordem de fornecimento

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 33903000000 e 33903900000 , Fonte de Recurso: 100100000, 112000000 e 200100000,

Ficha: 00435, 00223 e 00364

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Interior.

Vargem Alta, 14 de julho de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 133/2022

ID: 2022.071E0700001.09.0058

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: DV PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza de Veículo, Máquinas e Equipamento de Lavador, para atender as necessidades do Lavador pertencente à Prefeitura de Vargem Alta-ES.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 5.189,00 (cinco mil cento e oitenta e nove reais), conforme planilha orçamentária.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo do presente contrato terá início no 14 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022

O PRAZO PARA EXECUÇÃO: Deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos o recebimento da ordem de fornecimento

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 33903000000 e 33903900000 , Fonte de Recurso: 100100000, 112000000 e 200100000,

Ficha: 00435, 00223 e 00364

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Interior.

Vargem Alta, 14 de julho de 2022

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 136/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: E&L PRODUÇOES DE SOFTWARE LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, a fim de atender as secretarias municipais, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 27/06/2022 e especificações constantes no Pregão Presencial nº 0007/2022 e Anexos.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 333.197,60 (trezentos e trinta e três mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme proposta de preços

PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES

O PRAZO PARA EXECUÇÃO: Este contrato terá início com sua assinatura e emissão da ordem de serviço e término em 19 de julho de 2023, independentemente de seu integral cumprimento

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 33903000000 , Fonte de Recurso: 13900010000 e 2001000000,

Ficha: 139 e 055

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vargem Alta, 18 de julho de 2022

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 137/2022

ID: 2022.071E0700001.09.0059

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: WANDERLEY DELLANOITE 88134750710

OBJETO: 1.1 Constitui objeto do presente a Contratação de empresa para prestar o serviço de sonorização volante por hora circulada para divulgação de informações relevantes a população

VALOR: - O valor total do presente contrato é R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), fixo e irajustável, de acordo com a proposta comercial contida no referido Processo de dispensa de Licitação

PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES

O PRAZO PARA EXECUÇÃO: O prazo do presente contrato teve vigência com ratificação da dispensa e finda em 31 de dezembro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3390390000 , Fonte de Recurso: 1001000000, Ficha: 000028

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Vargem Alta, 20 de julho de 2022

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

CONTRATO 138/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE

TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA- COOTEVA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS, CONVENCIONAIS,

ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM DOIS OPERADORES POR VEÍCULO,

SENDO UM MOTORISTA/CONDUTOR E OUTRO

MONITOR/ACOMPANHANTE(PARA CRIANÇAS ATÉ 09 ANOS), QUANDO

NECESSÁRIO, DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO

FUNDAMENTAL, MÉDIO E EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS LINHAS ESTADUAIS,

MUNICIPAIS E COMPARTILHADAS, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, conforme

proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 23/06/2022 e especificações constantes no

Pregão Presencial nº 0008/2022 e Anexos

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 7.826.905,57 (sete milhões, e oitocentos e vinte seis mil,novecentos e cinco mil reais e cinquenta e sete reais), conforme proposta de preços

PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES

O PRAZO PARA EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3390390000, Dotação orçamentária 3.3.90.39.000, Ficha: 225

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vargem Alta, 20 de julho de 2022

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

CONTRATO 139/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: RS LOCADORA EIRELI EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS, CONVENCIONAIS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM DOIS OPERADORES POR VEÍCULO, SENDO UM MOTORISTA/CONDUTOR E OUTRO MONITOR/ACOMPANHANTE(PARA CRIANÇAS ATÉ 09 ANOS), QUANDO NECESSÁRIO, DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS LINHAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E COMPARTILHADAS, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 29/06/2022 e especificações constantes no Pregão Presencial nº 0008/2022 e Anexos.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 177.886,17 (cento e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES

O PRAZO PARA EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte Do Recurso : 21200000, 11230000, 11250000 e 21240000 Ficha: 225

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vargem Alta, 20 de julho de 2022

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

CONTRATO 142/2022

ID: 2022.071E0700001.18.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: MARCOS PAULO ANDRADE NERY

OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS , PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE MEIO AMBIENTE DE VARGEM ALTA, VINCULADOS EXCLUSIVAMENTE AO PROGRAMA ESTADUAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E APOIO AOS MUNICÍPIOS (PROESAM).

VALOR: PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA , O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O PREÇO DO VALOR MENSAL DE R\$ 1500 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 15.000(QUINZE MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES

O PRAZO PARA EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte Do recurso: 19900000 Ficha: 419

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE .

Vargem Alta, 27 de julho de 2022

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

O município de Vargem Alta/ES, por intermédio da CPL, torna público a todos os interessados o julgamento da impugnação ao edital da TP 021/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO JERÔNIMO GRILLO, NA LOCALIDADE DE FRUTEIRAS NOVA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONVÉNIO Nº 026/2022/SESPORT, apresentada por Opus Engenharia e Consultoria LTDA. Assim, temos que a referida foi acolhida para, no mérito, NEGAR-LHE TOTAL PROVIMENTO, mantendo inalteradas todas as disposições do edital. Permanece o dia 16/08/2022, às 13:00 para a abertura do certame. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2022.071E0700001.01.0032

Vargem Alta – ES, 12/08/2022.

João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL

CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO N.º 003/2022

Processo 3139/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Elieser Rabello, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA**, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.288.737/0001-16, com sede à Rua Felipe David, 96, Centro, Vargem Alta - ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Maria Izabel Agrizzi David, portador (a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominado (a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, amparados pela Lei Federal Nº 13.019/2014 e alterações, Instrução Normativa Nº 001/2016 (Versão 02) e Lei Municipal Nº 1.346, de 28 de maio de 2021 e mediante as Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui objeto deste TERMO DE FOMENTO a Cooperação financeira entre o Município de Vargem Alta e a Associação Pestalozzi de Vargem Alta, visando proporcionar repasse de recursos do Piso do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, estabelecendo entre eles o Piso Variável de Média Complexidade – PCD e o Piso Básico Variável – PCD, que é destinado ao atendimento de pessoas com deficiência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Justificativa

2.1. Este Termo de Fomento se justifica nos termos do (a) Inexigibilidade de Chamamento Nº 003/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações

3.1. Para fiel cumprimento do objeto pactuado na Cláusula Primeira deste termo de fomento, as partes obrigam-se a:

3.1.1. O MUNICÍPIO

- a) transferir os recursos financeiros previstos no plano de trabalho, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no cronograma de desembolso;
- b) acompanhar, orientar e supervisionar a execução deste termo de fomento; e
- c) analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de fomento.

3.2. A OSC

- a) utilizar os recursos para pagamentos de despesas de custeio e até 60% dos recursos com pagamento de despesas com profissionais, conforme constante no plano de trabalho.
- b) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**;
- c) responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da atividade executada, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais deles resultantes, não gerando para o **MUNICÍPIO** obrigação ou outro encargo de qualquer natureza;
- d) manter os recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO** em conta bancária individualizada e aberta exclusivamente para este fim;
- e) aplicar imediatamente os recursos recebidos em caderneta de poupança de instituição financeira;

f) prestar contas dos recursos transferidos, **semestralmente**, remetendo à Prefeitura, através da Gerência de Convênios, unidade de serviço subordinada ao Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA QUARTA – Dos recursos financeiros

4.1. Para a execução do objeto deste termo de fomento dar-se-á o valor total de **R\$ 34.591,00 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais)**, correndo as despesas à conta de recursos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Projeto/ Atividade: 070100.0824200102.094 - Pessoa com deficiência
Ficha: 0000122
Elemento de Despesa: 33504300000 - Subvenções sociais
Fonte/ Recurso: 13900010000 - Outros recursos vinculados à assistência social

4.2. O **MUNICÍPIO** transferirá os recursos previstos nesta cláusula em favor da **OSC**, no Banco: 021 - Banestes, Agência: 0187, Conta Corrente N.º 35.433.994.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

5.1. O presente termo de fomento vigorá a partir da data de sua publicação até 31 de agosto de 2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a execução de seu objeto, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo, salvo denúncia por escrito de qualquer dos participes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.2. Sempre que necessário, mediante proposta da **OSC** devidamente justificada, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações de prazo de vigência do presente termo de fomento.

CLÁUSULA SEXTA - Das Penalidades

6.1. A inobservância pela **OSC** de cláusula ou obrigação constante deste termo ou de dever originado de norma legal ou regulamento pertinente implicará na imediata devolução dos recursos repassados conforme constam na cláusula segunda.

6.2. O presente convênio poderá ser rescindido se for comprovado qualquer das irregularidades mencionadas em uma das cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Prestação de Contas

7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após a data de extinção do termo de fomento, instruída com os seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento;
- b) relatório da execução da Receita e da Despesa;
- c) relação de Pagamentos (nome do fornecedor, CNPJ, nota fiscal, data da nota, data e número do cheque e valor);
- d) conciliação Bancária, mesmo quando o saldo for zero;
- e) cópia do termo de aceitação definitiva da obra ou serviço de engenharia, quando for o caso de obras, atestado pelo engenheiro responsável;
- f) cópia de Notas Fiscais, com Certidões do FGTS e INSS do fornecedor, quando for o caso. Em caso de pagamento a pessoa física, poderá ser apresentado recibo de pagamento, desde que contenha as informações da entidade (nome, CNPJ, endereço), os dados da pessoa física (nome, endereço, CPF), o tipo de serviço prestado com o respectivo valor, a data de emissão e a assinatura das partes;
- g) extrato mensal da conta bancária do período;
- h) relatório de cumprimento do objeto, onde deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: quantidade de pessoas atendidas e faixa etária, relatório fotográfico das atividades desenvolvidas, benefícios alcançados e dificuldades encontradas.

Parágrafo único Para a prestação de contas parcial, deverão ser apresentados os documentos listados nos itens a a g.

CLÁUSULA OITAVA – Das Penalidades

8.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo único A sanção estabelecida no item c, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLAÚSULA NONA – Do Acompanhamento da Execução

9.1. O MUNICÍPIO fará o acompanhamento da execução do objeto do presente Termo de fomento, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

9.2. Fica nomeado (a) o (a) servidor (a) Taynah Loyola Alves dos Santos como gestor deste Termo de fomento, que se responsabilizará por:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

10.1. Este termo de fomento poderá ser rescindido por conveniência de qualquer dos partícipes, contando que essa intenção seja notificada ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir qualquer controvérsia fundada no presente termo de fomento.

11.2. E por estarem justos e convenientes, de acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta-ES, 12 de agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PELO MUNICÍPIO

MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID

Presidente da Associação Pestalozzi de Vargem Alta

PELA OSC

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 – PMVA

EDITAL Nº 006/2022

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, de 28/06/2022**, cuja classificação final foi homologada através do **EDITAL Nº 003/2022, de 05/08/2022**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Zildio Moschem, 22 – Centro – Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 6.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta – ES – **Serviço de Medicina do Trabalho (tel: 28 99953-8437)**. Para a avaliação médica os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais/laudos/documentos, além de outros que poderão ser solicitados pelo serviço de medicina do trabalho:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4 (*para todos os cargos*);
- Glicemia (*para todos os cargos*)
- Raio X da coluna lombar AP e Perfil (*para todos os cargos*)
- Eletroencefalograma (*para os cargos de motorista e operadores de máquinas*)
- Audiometria (*para os cargos de motorista e operadores de máquinas*)
- Eletrocardiograma (*para os cargos de motorista e operadores de máquinas*).

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não agendamento para avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Tel: 28 3528 1900 - 28 99956 3044 – 12 às 17 hs.

QUADRO GERAL		
CARGO: MOTORISTA I		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
004	020	LUIZ CARLOS NASCIMENTO

Vargem Alta, 12 de Agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PMVA
EDITAL Nº 110/2022
C O N V O C A C Ã O

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, de 27/01/2021**, cuja classificação final foi homologada através do **EDITAL Nº 004/2021, de 19/03/2021**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Zildio Moschem, 22 – Centro – Vargem Alta – ES, no período de até cinco (05) dias úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

EM RAZÃO DAS RESTRIÇÕES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO AGENDAR ATENDIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATRAVÉS DOS TELEFONES: 28 99956.3044 ou 28 3528.1900, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 17:00HS.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 6.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta – ES – **Serviço de Medicina do Trabalho (tel: 28 99953-8437)**. Para a avaliação médica os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais/laudos/documentos, além de outros que poderão ser solicitados pelo serviço de medicina do trabalho:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL,TSH, T4 (*para todos os cargos*);
- Glicemia (*para todos os cargos*)
- Raio X da coluna lombar AP e Perfil (*para todos os cargos*)
- Eletroencefalograma (*para os cargos de motorista e operadores de máquinas*)
- Audiometria (*para os cargos de motorista e operadores de máquinas*)
- Eletrocardiograma (*para os cargos de motorista e operadores de máquinas*).

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não agendamento para avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:
Tel: 28 3528 1900 - 28 99956 3044.

QUADRO GERAL		

CARGO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
01	911	GABRIEL SARTORIO MAZIOLI

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
03	802	ANDRESSA COELHO DE OLIVEIRA

Vargem Alta, 12 de agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRA, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE**

**OZEAS PASTI
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL
Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**